



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL CER/CRF-SP nº 04/2019

A Comissão Eleitoral Regional – CER da 49ª Assembleia Geral Eleitoral de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, Dr. Alexsandro Macedo Silva, inscrito no CRF-SP sob nº 20.148, conforme publicação realizada no Diário Oficial da União de 28/05/2019, seção 1, pp. 65, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 660/2018 do Conselho Federal de Farmácia, faz saber:

#### **1 – Pedidos de registro de candidaturas DEFERIDOS, apresentados em ordem alfabética, referentes à função de Conselheiro Regional e Suplente – Quadriênio 2020-2023:**

- a) ADRIANO FALVO (CRF-SP Nº 21.544)
- b) ALANA SIMONI DARIZA (CRF-SP Nº 18.029)
- c) ANA KAROLINA RODRIGUES ROCHA (CRF-SP Nº 69.706)
- d) ANDERSON JOSÉ DE ALMEIDA (CRF-SP Nº 31147)
- e) BRUNO RICARDO DE ANDRADE (CRF-SP Nº 58.110)
- f) CLAUDIA APARECIDA DE MELLO MONTANARI (CRF-SP Nº 16.594)
- g) DANYELLE CRISTINE MARINI (CRF-SP Nº 25.937)
- h) DOUGLAS DE SOUSA DIONIZIO (CRF-SP Nº 42.240)
- i) EDILAINE BRASCHI MORETTI (CRF-SP Nº 58.038);
- j) GUSTAVO LEMOS GUERRA (CRF-SP Nº 53.572)
- k) HELLEN LUANA LELLI RIBEIRO DA SILVA (CRF-SP Nº 39.457)
- l) MARCOS ROBERTO PAGLIUCO (CRF-SP Nº 19.327)
- m) PRISCILA NOGUEIRA CAMACHO DEJUSTE (CRF-SP Nº 23.919)
- n) STELA MARIS BERNARDI (CRF-SP Nº 38.588)
- o) SUSANA YASKARA BORCHES HERRERA (CRF-SP Nº 24.183)

#### **2 – Pedidos de registro de candidaturas DEFERIDOS DE FORMA PRECÁRIA, apresentados em ordem alfabética, referentes à função de Conselheiro Regional e Suplente – Quadriênio 2020-2023:**

- a) CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO (CRF-SP Nº 12.870)\*
- b) PATRICIA FELIPE FRANÇA (CRF-SP Nº 22.605)\*

\*As pendências estão indicadas no item 04 do presente Edital.



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3 – Pedidos de registro de chapa para Diretoria - Biênio 2020-2021 DEFERIDOS, apresentados em ordem alfabética pelo nome da chapa:**

**a) Chapa - Somos Todos Farmacêuticos**

Presidente: Dr. MARCOS MACHADO FERREIRA – CRF-SP nº 32.635;

Vice-Presidente: Dr. MARCELO POLACOW BISSON – CRF-SP nº 13.573;

Secretária Geral: Dra. LUCIANA CANETTO FERNANDES – CRF-SP nº 18.989; e

Tesoureira: Dra. DANYELLE CRISTINE MARINI DE MORAIS. – CRF-SP nº 25.937.

**b) Chapa: Valoriza +**

Presidente: Dra. ALESSANDRA BROGNARA DE OLIVEIRA CRF-SP nº 20.367,

Vice-Presidente: Dra. CLAUDIA APARECIDA DE MELLO MONTANARI CRF-SP nº 16.594

Secretária Geral: Dra. HELLEN LUANA LELLI RIBEIRO DA SILVA CRF-SP nº 39.457

Tesoureira: Dra. ALANA SIMONI DARIZA CRF-SP nº 18.029

**4 – Pedido de registro de chapa para Diretoria - Biênio 2020-2021 DEFERIDO DE FORMA PRECÁRIA:**

**a) Chapa: Inova Farma – Ética, Trabalho e Democracia**

Presidente: MARIA FERNANDA CARVALHO CRF-SP nº11.828

Vice-Presidente: CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO CRF-SP nº12.870

Secretária Geral: STELA MARIS BERNARDI CRF-SP nº38.588

Tesoureira: PATRICIA FELIPE FRANÇA CRF-SP nº22.605

Em relação ao presente requerimento de registro, constam as seguintes pendências:

**I) MARIA FERNANDA CARVALHO (CRF-SP nº 11.828)**

a) Certidão de Distribuição Cível mais de 10 anos da Justiça Estadual de Primeira Instância - Pedido nº 3870699. Caso Positiva, deverão ser encaminhadas, juntamente, no mesmo prazo, as respectivas Certidões de Objeto e Pé;

b) Certidão de Distribuição de Ações Criminais para Fins Eleitorais de Primeira Instância Estadual - Pedido nº 3872729. Caso Positiva, deverão ser encaminhadas, juntamente, no mesmo prazo, as respectivas Certidões de Objeto e Pé;

**II) CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO (CRF-SP nº 12.870)**

a) Certidão de Distribuição Cível até 10 Anos da Justiça Estadual de Primeira Instância - Pedido nº 3872349. Caso Positiva, deverão ser encaminhadas, juntamente, no mesmo prazo, as respectivas Certidões de Objeto e Pé;



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Certidão de Distribuição Cível mais de 10 anos da Justiça Estadual de Primeira Instância - Pedido nº 3872420. Caso Positiva, deverão ser encaminhadas, juntamente, no mesmo prazo, as respectivas Certidões de Objeto e Pé;
- c) Certidão de Distribuição de Ações Criminais para Fins Eleitorais de Primeira Instância Estadual - Pedido nº 3872135. Caso Positiva, deverão ser encaminhadas, juntamente, no mesmo prazo, as respectivas Certidões de Objeto e Pé;

### III) **PATRICIA FELIPE FRANÇA (CRF-SP nº 22.605)**

- a) Certidão de Distribuição de Ações Criminais para Fins Eleitorais de Primeira Instância Estadual - Caso Positiva, deverão ser encaminhadas, juntamente, no mesmo prazo, as respectivas Certidões de Objeto e Pé;
- b) Certidão de Distribuição Cível até 10 Anos da Justiça Estadual de Primeira Instância - Pedido nº 3875377. Caso Positiva, deverão ser encaminhadas, juntamente, no mesmo prazo, as respectivas Certidões de Objeto e Pé;
- c) Certidão de Distribuição Cível mais de 10 anos da Justiça Estadual de Primeira Instância - Pedido nº 3875474. Caso Positiva, deverão ser encaminhadas, juntamente, no mesmo prazo, as respectivas Certidões de Objeto e Pé;

### **5 – Pedidos de registro de chapa para Conselheiro Federal e suplente - Biênio 2020-2023 DEFERIDOS, apresentados em ordem alfabética pelo nome da chapa:**

#### **a) Chapa: Diversifica Farma**

Conselheiro federal efetivo: MARGARETE AKEMI KISHI CRF-SP nº11.481

Conselheiro federal suplente: ANA PAULA BRANCO CRF-SP Nº 32.066

#### **b) Chapa: Somos Todos Farmacêuticos**

Conselheiro federal efetivo: ANTONIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR CRF-SP Nº 13.195

Conselheiro federal suplente: LEOBERTO COSTA TAVARES CRF-SP Nº 8.616

#### **c) Chapa: Valoriza +**

Conselheiro federal efetivo: PEDRO EDUARDO MENEGASSO CRF-SP Nº 14.010

Conselheiro federal suplente: MARCOS RANGEL MARCANDALI CRF-SP Nº 58.809

**6 – Para as candidaturas deferidas a título precário, os postulantes poderão utilizar-se do disposto no artigo 29, §2º, da Resolução CFF nº 660/2018, encaminhando a documentação pendente até o dia 05 de agosto de 2019, consoante já cientificado pelo Edital CER/CRF-SP nº 03/2019, disponibilizado em 08 de julho de 2019.**



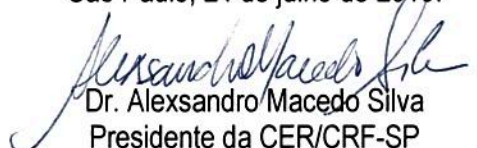
**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

7 – Em conformidade com o artigo 27, § 4º, da Resolução nº 660/2018 do Conselho Federal de Farmácia, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, para a apresentação de eventuais recursos ao Conselho Federal de Farmácia.

8- Nos termos do artigo 27, § 5º, da Resolução nº 660/2018 do Conselho Federal de Farmácia, informamos que não será permitida a juntada de documentos pendentes em GRAU DE RECURSO, **ante a preclusão** em razão da concessão de prazo após a inscrição de candidatos para o suprimento de defeito da instrução do pedido.

9 – Os eventuais recursos de que trata o item 7 deste edital deverão ser protocolados perante este Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, em sua Sede, durante o horário padrão de atendimento, das 8h30 às 17h30, e serão isentos de recolhimento de taxa de porte de remessa e retorno.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

  
Dr. Alexandre Macedo Silva  
Presidente da CER/CRF-SP